CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 10 / 10 / 94
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 228

Institue, no exercício de 1.994, o funcionamento da Câmara Municipal-Mirim e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Arcos faz saber que aprovou e seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída no exercício de 1.994, a Câmara Municipal-Mirim de Arcos, formada por estudantes indicados pelas escolas de 1º e 2º Graus, em funcionamento no Município.

Art. 2º - A Câmara Mirim de que trata o Artigo 1º tera seu funcionamento no dia 14(quatorze) de Outubro, e será composta:

a) De estudantes de 1º e 2º Graus, indicados pela Direção das Escolas;

b) Manifestem interesse pela vida política da Comunidade de Arcos;

c) Tenham disponibilidades integral, no dia 14(quatorze) de Outubro, para visitar obras, observar carências e necessidades da Comunidade;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 10 DE OUTUBRO DE 1.994.

DALVO LOPES MACEDO . PAULO DOMINGOS DA SILVA. ELIAS NOGUEIRA .
Presidente Vice-Presidente. SECRETÁRIO.